



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.545/2014

“Denomina **JUQUITA PRATA**, a via pública no Bairro Pedregal, Município de Jerônimo Monteiro.”

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1°. Fica denominada Rua **JUQUITA PRATA**, a Rua que se inicia na Rua Egídio Soares até o término na chácara do Sr. Joari Marques Figueiredo, no Bairro Pedregal.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 07 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo n°. 033/2014

Protocolo n°. 1613/2014

Datado de 22 de abril de 2014

Autoria: Poder Legislativo Municipal